



P O S T  
AVENIDA



AVENIDA XV DE NOVEMBRO, NUMERO 1515, BAIRRO VISTA ALEGRE CNPJ 25.282.687/0001-26  
TELEFONE 42 - 36531515


### REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao ROBERTO KWAPIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR.

**F. SKUMRA AUTO POSTO - ME**, empresa atuante no ramo de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 1515, bairro Vista Alegre, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 25.282.687/0001-26, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do produto, Gasolina Comum, conforme custo em Nota de Compra Nº 362070 em anexo, passando de R\$ 5,81 para R\$ 5,89. Consoante a cláusula 1.17ª, CONFORME PREVISTO NA ALINEA “D” DO INSICO II DO ART.65 DA LEI 8.666/93, do contrato 189/2022, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Rio Bonito do Iguaçu, aos 16 de agosto de 2023.

  
F. SKUMRA AUTO POSTO – ME  
CNPJ 25.282.687/0001-26  
FERNANDO SKUMRA (PROPRIETARIO)  
CPF Nº 066.221.449-82

Recebido em

16, 08, 2023



Assinatura

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.



Nº.: 000360879  
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570  
BAIRRO: BOQUEIRAO  
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR  
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

**DANFE**  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA

Nº:000360879  
SÉRIE:  
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO

4123 0634 2742 3302 1100 5500 0000 3608 7912 6800 1684

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE  
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141230166365210 30.06.2023 07:04:37

INSCR. EST.  
4010401882

INSCR EST SUBST TRIB.  
4010653504

CNPJ  
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
F. SKUMRA AUTO POSTO

CNPJ/CPF  
25.282.687/0001-26

DATA EMISSÃO  
30.06.2023

ENDEREÇO  
AV AV. XV DE NOVEMBRO 1515 \*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
VISTA ALEGRE

CEP  
85340-000

DATA DA  
ENTRADA/SAÍDA  
30.06.2023

MUNICÍPIO  
RIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX  
4236531327

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075990941

HORA DE  
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.295,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	26.295,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C.ANTT	PLACA VEICULO GAT1864 EVU4588	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401		MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424	
QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 3.757,000 KG	PESO LIQUIDO 3.757,000 KG	

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR.PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQUOTA	
												%ICMS	%IPI
000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	061	5655	L	5.000.000	5,2590	26.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023. IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF Boleim Conf: 050002436402 ICMS monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Aliquota: R\$ 1,2200; ICMS mono: R\$ 6100,00 Envelope Amostra Testemunha: 15980084													

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 Motorista: ANTONIO TOLEDO GASPAR Nº do lacre: 00052981 00052982 00052983 00052984 00052985  
 00052986 00052987 00052988 00052989 00052990 00052991 00052992 00052993 00052994 Nº do  
 lacre: 00052995 00052996 00052997 00052998 00052999 00053000 00061970 Escopo do  
 Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e  
 isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256165659 - Faturamento:  
 0177100269 - Conceito de Pesquisa: AUTO POSTO N. Transporte: 4036546425 / PIS e COFINS  
 sobre anidro adicionado à Gasolina tributados em R\$ 20,00/M3, conforme MP 1.163 de  
 23/02/2023, sendo PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15. CIF - Rodoviário Declaro que os  
 produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e  
 estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências  
 da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

Recebi(emos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe 302  
Nº.: 000362070  
SÉRIE: m



VIBRA ENERGIA S.A

ENDER.: Salvador Scheneider 2570  
BAIRRO: BOQUEIRAO  
MUNIC.: GUARAPUAVA UF: PR  
CEP : 85020-430 FONE: 2140022040

DANFE  
DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAIDA 1

Nº:000362070  
SÉRIE:  
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO  
4123 0834 2742 3302 1100 5500 0000 3620 7018 9375 4680

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE  
HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Vda. Comb. ou Lub. adq. ou receb.de 3º dest. à Com

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141230211784659 16.08.2023 06:58:07

INSCR. EST.  
4010401882

INSCR. EST. SUBST. TRIB.  
4010653504

CNPJ  
34.274.233/0211-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
F. SKUMRA AUTO POSTO

CNPJ/CPF  
25.282.687/0001-26

DATA EMISSÃO  
16.08.2023

ENDEREÇO  
AV AV. XV DE NOVEMBRO 1515 \*\*\*\*\*

BAIRRO/DISTRITO  
VISTA ALEGRE

CEP  
85340-000

DATA DA  
ENTRADA/SAÍDA  
16.08.2023

MUNICÍPIO  
LIO BONITO DO IGUACU

FONE/FAX  
4236531327

UF  
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9075990941

HORA DE  
ENTRADA/SAÍDA

FATURA

VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	0,00	VALOR ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	26.674,50
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESP. ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	26.674,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE P/ CONTA 0 - Emitente	C. ANTT	PLACA VEICULO GAT4J84 GAT7101	UF SP	CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCR. ESTADUAL 9047853424	QUANTIDADE 5000	ESPECIE GRANEL
MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 3.761,000 KG	PESO LIQUIDO 3.761,000 KG		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCR. PROD	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %ICMS	%IPI
000.078	GASOLINA COMUM C	27101259	061	5655	L	5.000,000	5,3349	26.674,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU	8475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II												
ICMS	monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 15/2023.												
IPI	não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF												
Boletim Conf:	050002457107												
ICMS	monofásico retido anteriormente: BC 5000,00 (em litros); Alíquota: R\$ 1,2200; ICMS mono: R\$ 6100,00												
Envelope Amostra Testemunha:	22793107												

CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 Motorista: PAULO JEAN NICOLAU Nº do lacre: 00032091 00032092 00032093 00032094 00032095  
 00032096 00032097 00032098 00032099 00032100 00032101 00032102 00032103 00032104 00032105 00032106 Nº do  
 lacre: 00032197 00032198 00032199 00032200 Roteiro do Certif. ISO 9001, No. QSC-4524:  
 Fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda  
 Produtos - Ord. Venda(s): 0256539541 - Faturamento: 0177648454 - Conceito de Pesquisa: AUTO  
 POSTO N. Transporte: 4036737462 / PIS e COFINS SOBRE ANIDRO ADICIONADO A GASOLINA FIXADO  
 EM R\$ 130,90/M3, CONFORME ART. 5º, §4º-C, COM REDAÇÃO DADA PELA LET Nº 14.292/2022 C/C  
 ART. 2º, I, DECRETO Nº 6.572/2008, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9.101/2017, SENDO  
 PIS R\$ 31,56 e COFINS R\$ 145,15. C/P - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão  
 adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos  
 das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 189

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022-PMRBI

FL 323

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 113/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gasolina comum para manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. Fernando Skumra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	LT	100.000	4,90	490.000,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 155

Paraná

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

1100-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1110-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

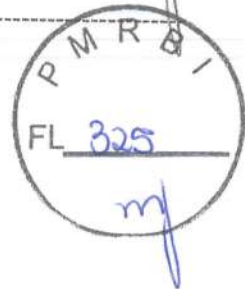
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE SAÚDE  
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
5050-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00  
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE VIAÇÃO  
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00  
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00  
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

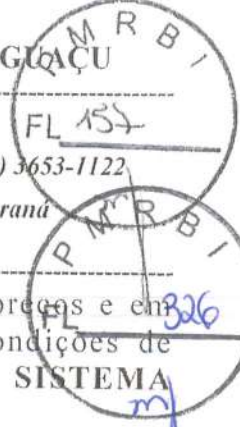
1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2022-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento do combustível em questão deverá ter início, após homologação e assinatura da ata, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal.

1.16.2. O abastecimento deverá ser realizado no município de Rio Bonito do Iguaçu, cabendo a empresa vencedora efetuar os referidos abastecimentos, conforme determinação da Prefeitura Municipal independente da quantidade solicitada.

1.16.3. O abastecimento deverá ficar disponível para a administração conforme discriminado no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 113/2022-**

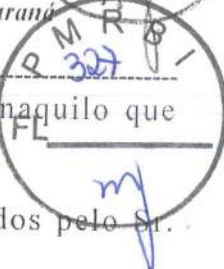


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 158



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 159

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SKUMRA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

M R B I  
FL 328  
m



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA F. SKUMRA AUTO POSTO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **F. SKUMRA AUTO POSTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. **FERNANDO SKUMRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**SEZAR**

Assinado de forma digital por SEZAR

**AUGUSTO**

AUGUSTO BOVINO:3334817091

**BOVINO:33**

5

**348170915**

Dados: 2023.07.05 10:20:39 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO SKUMRA**  
F. Skumra Auto Posto

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

PMRBI  
FL 318

PMRBI  
FL 330

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços nº. 189/2022-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 113/2022-PMRBI

Quinto Termo Aditivo

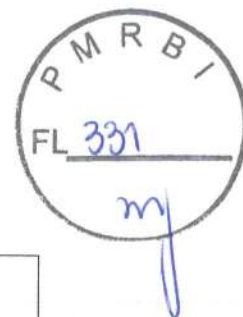
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).  
Data de Assinatura: 05/07/2023.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 25.282.687/0001-26  
**Razão Social:** F SKUMRA AUTO POSTO ME  
**Endereço:** AV XV DE NOVEMBRO 1515 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/08/2023 a 30/08/2023

**Certificação Número:** 2023080121392463661327

Informação obtida em 16/08/2023 14:57:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 332

mj

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.282.687/0001-26

Certidão nº: 41532287/2023

Expedição: 16/08/2023, às 14:58:04

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SKUMRA AUTO POSTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.282.687/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. SKUMRA AUTO POSTO  
CNPJ: 25.282.687/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:52:02 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **650B.0943.41B5.FCDB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

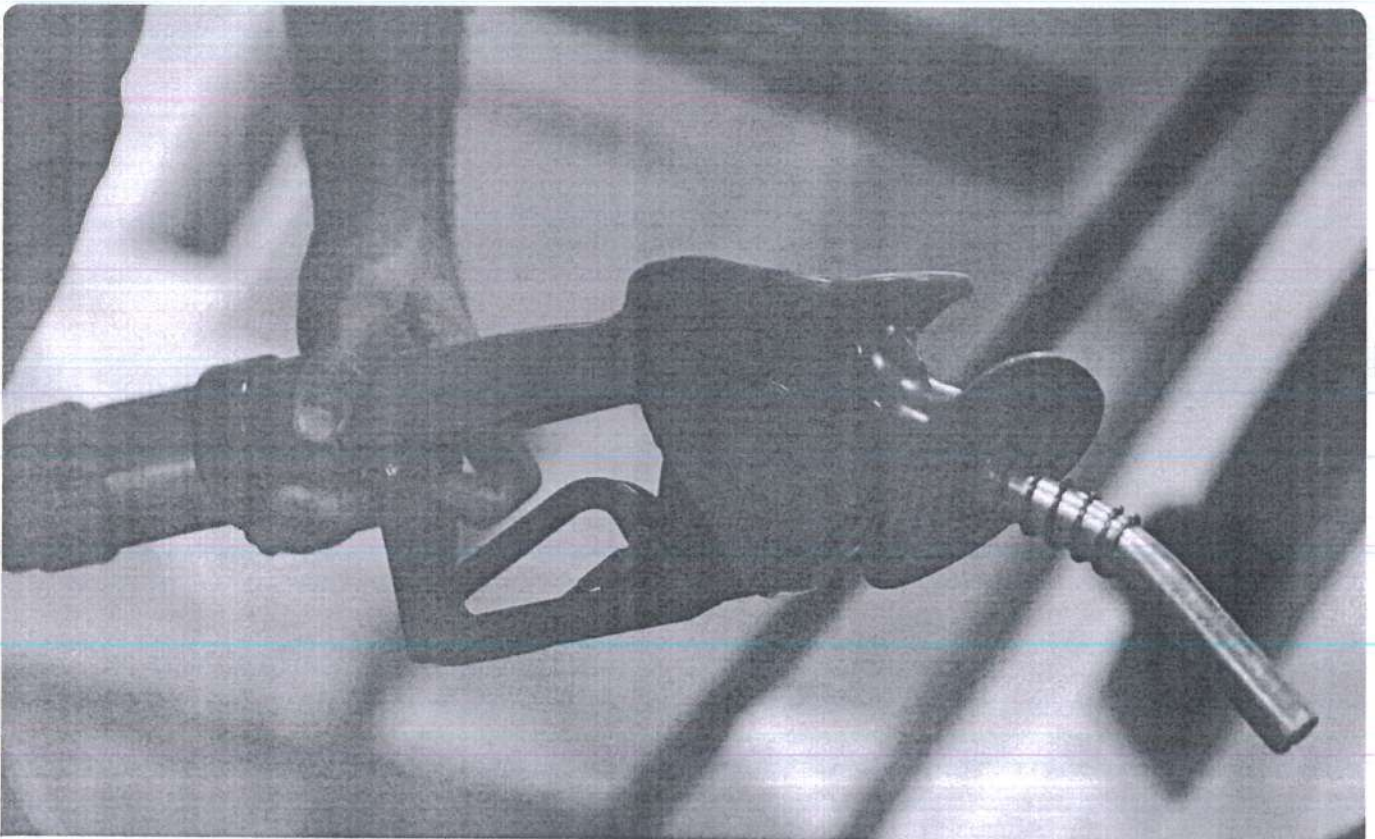


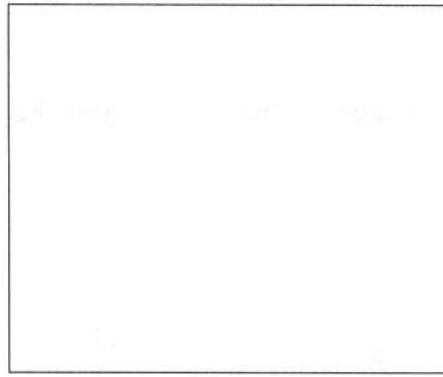
## Petrobras anuncia aumento de R\$ 0,41 no preço da gasolina e de R\$ 0,78 no diesel

O preço médio passará a ser de R\$ 2,93 por litro para a gasolina e de R\$ 3,80 para o diesel nas distribuidoras a partir desta quarta-feira (15).

Por Bruna Miato, g1

15/08/2023 09h04 · Atualizado há um dia





A **Petrobras** anunciou nesta terça-feira (15) um **aumento nos preços da gasolina e do diesel** para as distribuidoras, válido a partir desta quarta-feira (16).

- O litro da gasolina terá uma alta de **R\$ 0,41**, chegando a **R\$ 2,93**.
- O litro do diesel vai subir **R\$ 0,78**, passando a **R\$ 3,80**.

Em nota, a Petrobras destaca que o "o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda".

Apesar das altas, a companhia diz que até aqui, em 2023, a variação acumulada nos preços dos combustíveis apresenta uma redução de R\$ 0,15 por litro para a gasolina e de R\$ 0,69 por litro para o diesel.

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

#### LEIA MAIS

- **CALCULADORA DO G1: Gasolina ou álcool: qual compensa mais?**
- **Desemprego cai em 7 estados e no DF no segundo trimestre de 2023, diz IBGE**
- **Apagão impacta ao menos 23 estados e DF; veja relatos de pessoas afetadas**

# Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro

Clique nas linhas para visualizar outros valores

Gasolina Diesel



g1

Entenda a nova política de preços da Petrobras

## Nova política de preços e reajustes

Em maio deste ano, a Petrobras anunciou uma **nova política de preços que determinava o fim da política de**

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

333  
A nova estratégia comercial, que foi vista por muitos especialistas como pouco transparente, busca incorporar "parâmetros que refletem as melhores condições de refino e logística da Petrobras na sua precificação", segundo a companhia.

**"Em um primeiro momento, isso permitiu que a empresa reduzisse seus preços de gasolina e diesel e, nas últimas semanas, mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes", diz a Petrobras.**

No entanto, o forte avanço dos preços do petróleo no exterior e a disparada do dólar nas últimas semanas levaram a empresa a atingir o "limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares".

Esses fatores, de acordo com a companhia, tornaram necessários os reajustes tanto na gasolina quanto no diesel, mirando no reequilíbrio dos preços da Petrobras em relação aos praticados pelo mercado e na melhora dos valores de margens da empresa.

## Veja a nota da Petrobras

*A partir de amanhã (16/08), a Petrobras aumentará em R\$ 0,41 por litro o seu preço médio de venda de gasolina A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 2,93 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 73% de gasolina A e 27% de etanol anidro para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 2,14 a cada litro vendido na bomba.*

*No ano, a variação acumulada do preço de venda de gasolina A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,15 por litro.*

*Para o diesel, a Petrobras aumentará em R\$ 0,78 por litro o seu preço médio de venda de diesel A para as distribuidoras, que passará a ser de R\$ 3,80 por litro. Considerando a mistura obrigatória de 88% de diesel A e 12% de biodiesel para a composição do diesel comercializado nos postos, a parcela da Petrobras no preço ao consumidor será, em média, R\$ 3,34 a cada litro vendido na bomba.*

*No ano, a variação acumulada do preço de venda de diesel A da Petrobras para as distribuidoras é uma redução de R\$ 0,69 por litro.*

*Destaca-se que o valor efetivamente cobrado ao consumidor final no posto é afetado também por outros fatores como impostos, mistura de biocombustíveis e margens de lucro da distribuição e da revenda.*

*Importante esclarecer que a implementação da estratégia comercial, em substituição à política de preços anterior, incorporou parâmetros que refletem as melhores condições de refino e logística da Petrobras na sua precificação. Em um primeiro momento, isso permitiu que a empresa reduzisse seus preços de gasolina e diesel e, nas últimas semanas, mitigasse os efeitos da volatilidade e da alta abrupta dos preços externos, propiciando período de estabilidade de preços aos seus clientes.*

*No entanto, a consolidação dos preços de petróleo em outro patamar, e estando a Petrobras no limite da sua otimização operacional, incluindo a realização de importações complementares, torna necessário realizar ajustes de preços para ambos os combustíveis, dentro dos parâmetros da estratégia comercial, visando reequilíbrio com o mercado e com os*

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.

*busca evitar o repasse da volatilidade conjuntural do mercado internacional e da taxa de câmbio, ao passo que preserva*

um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente.  
Transparência é fundamental.

De forma a contribuir para a transparência de preços e melhor compreensão da sociedade, a Petrobras publica em seu site informações referentes à sua parcela e dos demais agentes na formação e composição dos preços médios de combustíveis ao consumidor.



## Quer largar tudo para começar a empreender? Ouça dicas d

G1 - Educação Financeira

00:00

32:48

PETROBRAS

## Veja também

G1 CE

### Motociclista a mais de 150 km/h bate em carro, é arremessado e morre em Caucaia

Vítima foi socorrida, mas não resistiu aos ferimentos.

Mais do **G1** *mj*

Blog do Valdo Cruz

## Wassef tenta isentar Bolsonaro, mas PF vê versão fantasiosa e hilária

- De 'nunca vi' a 'paguei com dinheiro': as versões de Wassef

Há 5 horas — Em Blog do Valdo Cruz

g1 já viu

### Carisma de Xolo Maridueña e Bruna Marquezine salva 'Besouro Azul'

Sem um pingão de originalidade, filme repete à exaustão fórmulas batidas do gênero de heróis.

Em Cinema

Venatoraptor Gassenae 🦖

### Fóssil de réptil que viveu há 230 milhões de anos é descoberto no RS

Em Rio Grande do Sul

### Delegado da PF é baleado na cabeça durante ação policial em comunidade de Guarujá, SP

Autoridade estava cumprindo mandado de busca e apreensão na comunidade da Vila Zilda, na manhã desta terça-feira (15). Dois suspeitos foram presos com uma submetralhadora, uma pistola, dinheiro e drogas. Um terceiro suspeito foi baleado e está internado.

Em Santos e Região

▶ 6 min



▶ 52 seg

## Após oito horas, fornecimento de energia é restabelecido em todas as áreas afetadas por apagão

Falha foi registrada às 8h31 e atingiu o Distrito Federal e todos os estados do país, exceto Roraima. Segundo o ministro de Minas e Energia, o apagão foi causado por 'evento' no Ceará e em outro local ainda não detectado. Detalhes sobre o problema ainda serão investigados.

Em Piauí



▶ 1 min

## Motociclista a mais de 200 km/h bate em carro, é arremessado e morre no Ceará

João Ingrisson Diógenes do Nascimento, de 28 anos, foi socorrido, mas não resistiu aos ferimentos.

Em Ceará

## Apagão nacional: falta de luz no Brasil gera reação nas redes sociais

Há relatos de queda de energia no Distrito Federal e em todos os estados, com exceção de Roraima.

Em Tecnologia

▶ 1 min



## Apagão no Sul e no Sudeste foi 'ação controlada' após problema gerar 'separação elétrica' entre regiões do país, diz ONS

Apagão afetou regiões de 25 estados e do DF - à exceção de Roraima, que não está interligada. Governo ainda apura causas e diz que Sul, Sudeste e Centro-Oeste foram normalizados até 10h22.

▶ 1 min

Em Economia

VEJA MAIS

últimas notícias

G1 Economia

© Copyright 2000-2023 Globo Comunicação e Participações S.A.

[princípios editoriais](#) [política de privacidade](#) [minha conta](#) [anuncie conosco](#)

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e consulte nossa Política de Privacidade.



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA ▾



R\$ 5,57



GASOLINA COMUM BICO 5



B. BRANCA - AUTO POSTO LALACO

📍 ± 16,39 Km

🕒 há 19 minutos

R\$ 5,57



GASOLINA COMUM BICO 6



B. BRANCA - BRUNA LIPSKI - AUTO I

📍 ± 18,36 Km

🕒 há uma hora

R\$ 5,97



GASOLINA COMUM



F SKUMRA AUTO POSTO ME

📍 ± 1,33 Km

🕒 há 15 minutos

R\$ 5,98



GASOLINA COMUM



SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

📍 ± 1,28 Km

🕒 há 9 minutos

R\$ 5,98



GASOLINA ORIG COMUM



RODOIL - AUTO POSTO FRANCI LTD,

📍 ± 17,50 Km

🕒 há 10 minutos

R\$ 5,99



GASOLINA COMUM



SHELL - AUTO POSTO RINALDI

📍 ± 18,14 Km

🕒 há 8 minutos

R\$ 5,99



GASOLINA COMUM



SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

📍 ± 18,96 Km



# Produtos



PRODUTOS

MAPA

FILTROS PARA PESQUISA



R\$ 5,99



SHELL - AUTO POSTO RINALDI

± 18,14 Km

há 8 minutos

R\$ 5,99



GASOLINA COMUM

SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

± 18,96 Km

há 6 minutos

R\$ 6,06



GASOLINA GRID

F SKUMRA AUTO POSTO ME

± 1,33 Km

há 36 minutos

R\$ 6,10



GASOLINA V POWER

SHELL - AUTO POSTO RINALDI

± 18,14 Km

há 8 minutos

R\$ 6,16



GASOLINA ADIT SHELL V POWE

SHELL - AUTO POSTO AMIGAO

± 1,28 Km

há 9 minutos

R\$ 6,25



GASOLINA V POWER

SHELL - POSTO RINALDI - LTDA

± 18,96 Km

há uma hora



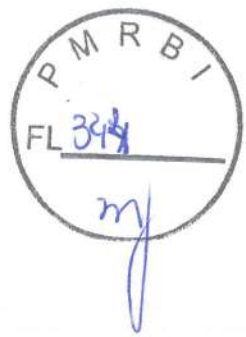


**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 16 de agosto de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a documentação em anexo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 da empresa F SKUMRA AUTO POSTO, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

PMRBI  
FL 395  
m

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022-PMRBI

**ASSUNTO:** Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa F. SUMRA AUTO POSTO.

### RELATÓRIO

A empresa **F. SUMRA AUTO POSTO**, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora do item nº 01 (GASOLINA COMUM), tendo firmado com esta municipalidade a ata de registro de preços 189/2022-PMRBI. A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação ao item nº 01 alegando que o preço registrado para no item sofreu um acréscimo no preço. Embasou suas alegações juntando documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro para os itens 01, na seguinte proporção: item nº 01 (GASOLINA COMUM) de R\$ 5,81 para R\$ 5,89; Com a intenção de melhor elucidar a questão, procedeu-se a verificação das notas fiscais de compra do produto.

### DO MÉRITO

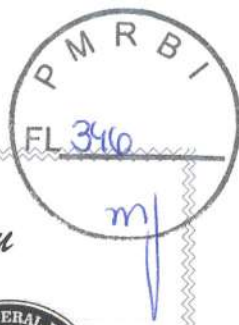
A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da República, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

Art. 37 (...)



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 1 de 6



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefex (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.  
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

Página 3 de 6



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

Deverã examinar-se a situaçaõ originãria (ã época da apresentaçaõ das propostas e a posterior. Verificar-se-ã se a relaçaõ original entre encargos e remuneraçaõ foi afetada. Em caso positivo, deverã alterar-se a remuneraçaõ do contratado proporcionalmente à modificaçaõ dos encargos."

(...)

"Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilãbrio econõmico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situaçaõ inicial estarã modificada

(...)

Significa que a Administraçaõ tem o dever de ampliar a remuneraçaõ devida ao particular proporcionalmente à majoraçaõ dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situaçaõ originãria, de molde que o particular nã arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneraçaõ originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneraçaõ. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, § 2º, a propõsito de modificaçaõ unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equaçaõ econõmico-financeiro."

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relaçaõ encargo-remuneraçaõ que deve ser mantida durante toda a execuçaõ do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relaçaõ inicialmente estabelecida.

O equilãbrio econõmico financeiro é a relaçaõ que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisõrio, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneraçaõ pelo objeto contratado,

Página 4 de 6





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 65 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 8.666/93, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

## CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente a existência de fato que determinou o aumento do valor do produto no mercado razão pela qual OPINO seja deferido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma requerida, ou seja:

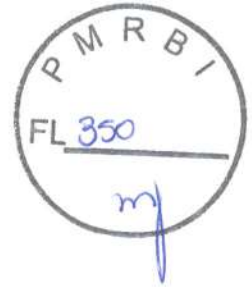
Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031431720-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.282.687/0001-26**  
Nome: **F SKUMRA AUTO POSTO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

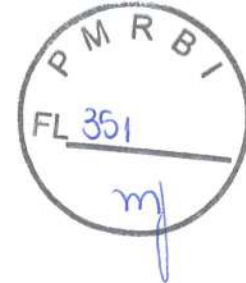


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### MEMORANDO INTERNO

**Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.**

#### *Dos Fatos*

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **F SKUMRA AUTO POSTO**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 113/2022, que tem por objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM**".

O Pedido foi apresentado tendo como fundamento na Lei 8.666/1993. Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) nota fiscal anterior e nota fiscal recente;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preço **do item 01 do lote 01 - Gasolina Comum.**

#### *Da Análise do Pedido*

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 8.666/93 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pela Petrobrás de forma alinhada com os preços internacionais dos derivados do petróleo, amplamente divulgada pela imprensa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada demonstra por meio de notas fiscais de compra que ouve uma variação de **1,52%** entre uma compra de 30/06/2023 a **R\$ 5,25** e 16/08/2023 a **R\$ 5,33** e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de **R\$ 5,81** para **R\$ 5,89** que importa em **1,37%**.

As notas fiscais acostadas ao processo foram consultadas no Portal NFe [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) e são autênticas.



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Em consulta no site Nota Paraná aplicativo Menor Preço Compras para cidade de Rio Bonito do Iguaçu com distância de 20km (máximo permitido no aplicativo) o mesmo apresentou itens conforme imagens anexas, e o preço reajustado, encontra-se dentro da média de mercado.

Desta feita, tendo como base estes resultados, fica demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 22/08/2023.

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEFERIDO

INDEFERIDO

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO

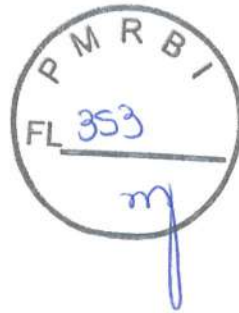


**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/08/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO  
PRESENCIAL 113/2022  
FORNECEDOR: F SKUMRA AUTO POSTO.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias  
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

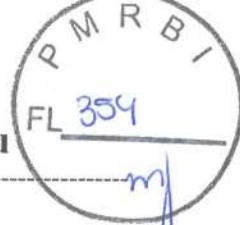
Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

### **SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA F. SKUMRA AUTO POSTO.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, e a Empresa **F. SKUMRA AUTO POSTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguçu, PR, representada pelo Sr. **FERNANDO SKUMRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 066.221.449-82, resolvem aditar à ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:** Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo encontra-se amparado na cláusula segunda - parágrafo terceiro do contrato.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SKUMRA  
F. Skumra Auto Posto

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Ata de Registro de Preços n°. 189/2022-PMRBI  
Pregão Presencial n°. 113/2022-PMRBI  
Sexto Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: F. SKUMRA AUTO POSTO, inscrita no CNPJ sob n°. 25.282.687/0001-26, com sede na Avenida XV de Novembro, n° 1515, Bairro Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. FERNANDO SKUMRA, portador da Carteira de Identidade RG n°. 9.695.470-0SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 066.221.449-82.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de gasolina comum entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa F. Skumra Auto Posto, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo passa a ter aumento no valor passando o preço por litro para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Data de Assinatura: 24/08/2023.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 07/2023

Declara que autoriza o pagamento de diárias referente ao mês de julho de 2023 à Vereadora e Servidora do Legislativo Municipal...

Table with columns: CARGO/NOME, MOTIVO/LOCAL/DATA, VALOR. Rows include Vereador Rivaldo José de Oliveira and Servidora Andriela Fabiana Niechur.

Rio Bonito do Iguaçu, 26 de agosto de 2023.

Signature of Rivaldo José de Oliveira, Presidente.

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal

DECRETO Nº 263/2023
DATA: 28/08/2023

SÚMULA: Destituição de membro de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, e nomeação de novo membro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 44 E 45 DA RESOLUÇÃO Nº 048/08 DE 25 DE AGOSTO DE 2008 (REGIMENTO INTERNO), RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica automaticamente destituído da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, o Secretário desta, Vereador Gilvan José Kóten de Oliveira...

Art. 2º Em razão da vacância, o cargo de secretário na comissão será preenchido pelo Vereador Michel Giacomini.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 29 de agosto de 2023.

Signature of Rivaldo José de Oliveira, Presidente.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CNPJ 05.587.770/0001-99
Tel: (0\*)42) 3853-1122

EXTRATO DO 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA Nº 002/2023

DATA: 28 de agosto de 2023

PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SINELO DAS COXILHAS - CTG.

EXECUÇÃO: Tendo como objetivo para construção de obras e benfeitorias na sede do CTG. No valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: O presente Termo, tem como prazo de execução de 30 de agosto de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Dotação: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; 06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES; 13.392.0007.2045 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA...

PRazo DE VIGÊNCIA: a vigência será até 31 de janeiro de 2024.

FORO: Laranjeiras do Sul - Paraná.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
BOVINO333481
70915

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Município de Rio Bonito do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 189/2022-PMRBI
Pregão Presencial nº 113/2022-PMRBI

Sexto Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 162/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 31/2023-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de Preços nº 85/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº 31/2023-PMRBI

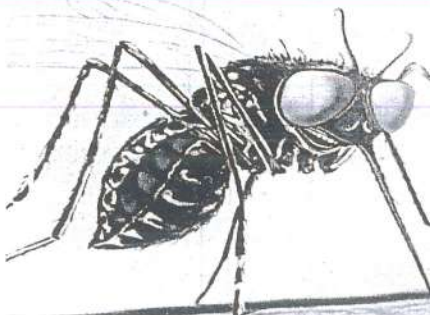
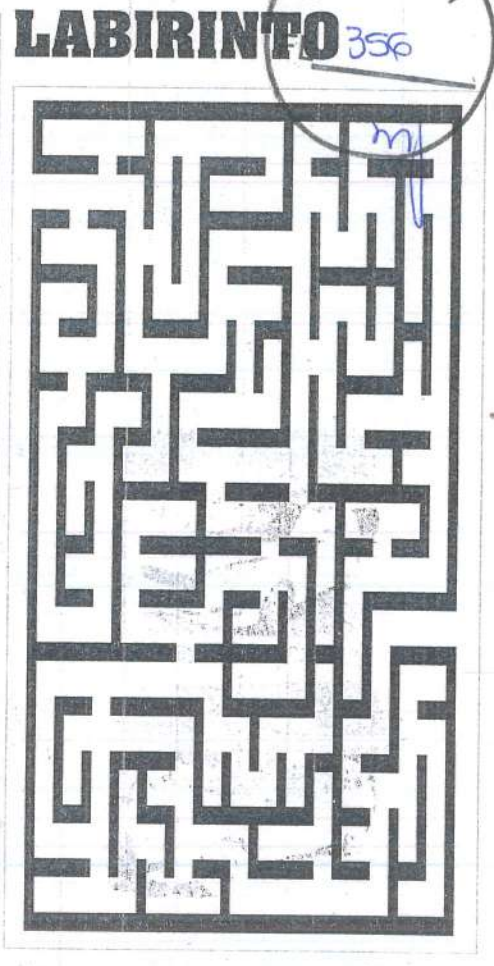
Primeiro Termo Aditivo - Alteração Qualitativa
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

Mais de 200 mil vidas são perdidas POR ANO NO BRASIL decorrentes do cigarro



Chegou a hora de cuidar de você. Chegou a hora de cuidar da sua saúde.

29 de agosto
Dia Nacional de Combate ao FUMO



DENGUE! SAÍ FORA! AQUI NÃO É A SUA PRAIA!

Advertisement for Jornal Xagu Comunicação. Includes contact information: Gráfica • Jornal • Comunicação Visual, (42) 9.9926-8590.